

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 0011/13

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO**

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0011-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

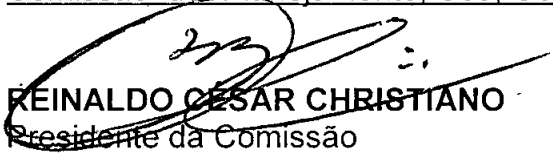
"Declara como área de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial".

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0011-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 08 de novembro de 2013.

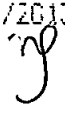
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Presidente da Comissão

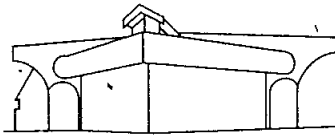

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vice-Presidente


PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.340 08/11/2013 10:13:32
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **0011-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Declara como área de expansão urbana do Distrito Sede do Município o imóvel que especifica, para fins de implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 0011/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual declara área de expansão urbana do Distrito Sede do Município, os imóveis rurais localizados na Rua Alegre, s/nº, proximidades do Bairro Antonio Simões, Chácara Primavera, conforme identificados no Anexo Único desta propositura, para a implantação de projetos de urbanização de loteamento residencial.

A medida ora em análise, visa atender um requerimento da Construtora Graphite, uma vez que a empresa objetiva a implantação futura de um loteamento residencial (parcelamento do solo para fins urbanos). Para tanto, há que se providenciar a inclusão no perímetro urbano do Município, o que depende, inicialmente, da declaração da área como de expansão urbana, cuja iniciativa é de competência do Poder Executivo Municipal.

Desnecessário destacar o alcance social dos efeitos previstos com a aprovação do Projeto em tela, o qual certamente beneficiará inúmeras famílias de baixa renda de nossa cidade e certamente contribuirá para a redução do déficit habitacional do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 0011-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de novembro de 2013.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator